



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 191/2023

**Moção de Apoio ao Conselho Estadual da Condição Feminina para que a Câmara Municipal de São Paulo realize o provimento da Resolução nº 09 de 07 de junho de 2017 para que seja criada a Procuradoria Especial da Mulher no município de São Paulo.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O vereador Gabriel Bueno apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente **Moção de Apoio ao Conselho Estadual da Condição Feminina** para que a Câmara Municipal de São Paulo realize o provimento da Resolução nº 09 de 07 de junho de 2017 para que seja criada a **Procuradoria Especial da Mulher** no município de São Paulo.

#### **Justificativa**

Meninas e mulheres continuam vítimas da violência doméstica, moral, psicológica, obstétrica, patrimonial, digital, no trabalho, na mídia e na política.

A cultura do estupro martiriza em maior número meninas e mulheres, e os números de feminicídios são alarmantes.

As mulheres continuam sendo preteridas e discriminadas na Política, não obstante a existência do crime de Violência Política tipificada na Lei 14.192 de 4 de agosto de 2021, e a ainda a ameaça concreta de grande retrocesso na defesa dos direitos fundamentais das mulheres, neles incluindo a questão da representatividade Política.

A Procuradoria Especial da Mulher será um órgão



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

independente, formado por mulheres vereadoras, com a missão de representar e defender todas as meninas e todas as mulheres, contribuindo para a tão almejada redução da violência e discriminação por raça, gênero e etnia, como instrumento de Justiça e de fortalecimento da Democracia, com a maior representatividade feminina nos parlamentos da nação.

A Câmara Municipal de tão importante município, do Estado mais importante da Federação, necessita ter as mais adequadas ferramentas para a defesa dos direitos das meninas e mulheres e nosso país.

Ademais, a defesa da menina e da mulher não se configura apenas como uma questão feminina, feminista e de gênero e, sim de direitos humanos fundamentais discriminados na CF de 1988, que estabelece em seu artigo:

*Artigo 5º - “Todos são iguais perante a lei...”*

*Inciso I – “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”.*

*Ainda no artigo 5º parágrafo 2º do inciso LXXVIII:*

*“Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.”*

Forte nos motivos acima, solicito aos nobres companheiros a aprovação da presente Moção de Apoio.

Valinhos, 11 de agosto de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTORIA: GABRIEL BUENO, TOLOI, MARCELO YOSHIDA, SIMONE BELLINI,  
THIAGO SAMASSO, ALEXANDRE "JAPA", FÁBIO DAMASCENO, ALÉCIO CAU,  
MÔNICA MORANDI**

